

LEI MUNICIPAL Nº 2.320/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO SR. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Sr. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, pela expressiva relevância que traz aos sentimentos do povo Aparecidense. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dois. WALTER DE CARVALHO E SILVA
SEC. EXECUTIVO